DELEGACIA FLUVIAL DE GUAÍRA

Estudo Técnico Preliminar 44/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63349.001657/2026-11

2. Descrição da necessidade

A Delegacia Fluvial de Guaíra necessita adquirir quatro aparelhos de ar-condicionado de 18.000 BTUs, todos acompanhados de instalação e fornecimento de materiais. Os aparelhos de 18.000 BTUs serão destinados aos alojamentos de oficiais e praças, a fim de garantir a climatização adequada do ambiente. A aquisição de aparelhos de ar-condicionado para os alojamentos de oficiais e praças justifica-se pela necessidade de proporcionar condições adequadas de conforto térmico aos usuários, contribuindo para a qualidade do serviço prestado, para o bem-estar no período de descanso e para a manutenção de ambientes salubres.
Os alojamentos são espaços de permanência onde a elevada temperatura ambiente compromete o bem-estar, favorece o desconforto e pode impactar negativamente a eficiência das atividades e o descanso regulamentar dos militares. A instalação dos equipamentos permitirá a manutenção de condições adequadas de temperatura, em conformidade com as boas práticas de higiene, saúde e conforto, preservando a qualidade dos ambientes e atendendo ao interesse da Administração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Ensino Profissional Marítimo Del-10	ARTUR DA SILVA BIZERRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O prazo de entrega dos bens é de dez dias, contados da data de retirada da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço do órgão gerenciador, às expensas do fornecedor,- Delegacia Fluvial de Guaíra - Praça Eurico Gaspar Dutra, 88, Vila Velha, Guaíra, PR, 85980-000, PR.
4.2. Os bens serão instalados em pavimento superior.
4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente dentro de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos dentro de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
4.5. Os bens serão recebidos definitivamente dentro de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
4.6.Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
3.7.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento do valor foi realizado conforme a exigência contida na IN n° 65 de 07 de julho de 2021; no Art. 5°, incisos I e II, por pesquisa de preços, disponível no endereço eletrônico compras.gov.br, em que as cotações referiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A aquisição de um ar condicionado com instalação, oferece diversos benefícios, incluindo conforto térmico, melhoria na qualidade do ar e aumento da produtividade dos militares. Além disso, ele ajuda a proteger os equipamentos, reduzindo o risco de oxidação e impedindo a proliferação de mofo, que podem ser causados pela umidade e condições ambientais inadequadas. Dessa forma, contribui para a preservação geral de materiais e o bem estar de todos.
6.2. Benefícios diretos e indiretos que resultarão na aquisição do material e contratação do serviço.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado.

Tabela de quantidades e preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT ou CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU /H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel, Garantia: 1 ANO	618527	UN	04	2.903,33	11.613,32
02	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/MONTAGEM /DESMONTAGEM/REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS) Materiais necessários para a instalação: (Tubos de cobre, isolamento térmico, fita de PVC, mangueira de dreno, cabo elétrico); e Materiais de fixação, suporte para a condensadora, parafusos e buchas, acabamento para a passagem da tubulação na parede, parafusos, porcas e arruelas e calços antivibração.	2020	Serviço	04	613,33	2.453,32

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 14.066,64

8.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 14.066,64 (Quatorze mil e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A dispensa eletrônica será realizada por contratação de um único fornecedor, almejando a vantajosidade econômica ao se adquirir todos os itens do objeto de um mesmo contratado. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se à contratação direta com os itens agrupados, em virtude da aquisição em lote único reduzir potencialmente custos administrativos, de logística e ainda assim manter a ampla participação de licitantes, uma vez que a particularidade da contratação do objeto dispõe de inúmeros fornecedores que oferecem todos os itens dele constante (aquisição e instalação). Ademais, ao se contratar o serviço de instalação conjuntamente com o mesmo fornecedor afasta qualquer perda de garantia que pudesse ocorrer caso fosse adotado o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Há necessidade de contratação de serviço de instalação dos ares condicionados, sendo solicitado neste mesmo instrumento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. De acordo com o preconizado no Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, que altera o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, para a contratação objeto deste estudo torna-se dispensável a elaboração do plano de contratações anual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição de um ar condicionado e instalação, propicia conforto térmico,melhoria da qualidade do ar e aumento da produtividade dos militares, além do aumento da durabilidade dos materiais que estão presentes nos alojamentos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Há necessidade de contratação de serviço de instalação dos ares condicionados, sendo solicitado neste mesmo instrumento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não acarreta nenhum impacto ambiental referente a instalação de material, caso o descarte futuro seja feito de forma adequada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Em razão do valor ser de pequeno vulto, a aquisição do material torna-se viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ARTUR DA SILVA BIZERRA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 11:05:38.